



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 /99

“Dispõe sobre a prestação de contas do Governador do Estado referente ao Exercício de 1997.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 256 e seus parágrafos, Art. 190, I, “i” c/c Art. 23, VI, “j” todos do Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Governador do Estado, referente ao Exercício Financeiro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 22 de outubro de 1999.


Deputada **MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS**
Relatora

